

EDITAL Nº 07/2021 – PUCPR
PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EM FISIOTERAPIA
(Seleção complementar - 1º Semestre / 2021)

O programa de Aprimoramento em Fisioterapia tem como premissa a aplicação prática dos conhecimentos dos alunos do Curso de aprimoramento em prol dos pacientes do Hospital Universitário Cajuru, consistindo em disponibilizar aos alunos do curso ambiente próprio e ao desenvolvimento e aprimoramento das atividades práticas, sem que haja vínculo de qualquer natureza ou subordinação dos participantes do programa com o hospital, que disponibilizará tão somente a estrutura para o desenvolvimento das atividades práticas dos alunos.

Toda a coordenação das atividades inerentes ao curso e grade curricular, direcionamento, orientação, gestão e condução das atividades práticas, assim como o pagamento da bolsa auxílio prevista no presente edital, são de responsabilidade exclusiva da instituição de ensino PUCPR.

O processo seletivo e a escolha dos participantes do programa são atribuição privativa da Coordenação do Curso de Fisioterapia da PUCPR.

A Coordenação do Curso de Fisioterapia, no uso de suas atribuições, torna pública as regras para o Processo Seletivo do Programa de Aprimoramento em Fisioterapia.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os candidatos serão selecionados a partir do Processo Seletivo para do Programa de Aprimoramento para profissionais de Fisioterapia, conforme quadro de vagas a seguir:

Local	Vagas	Horas/Semana
Fisioterapia Hospitalar (Hospital Universitário Cajuru) – Curitiba	02	50
Fisioterapia Ambulatorial (Clínica Escola de Fisioterapia) – Curitiba	01	50

1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada em **única etapa** composta de:

- I. Entrevista Individual com arguição de conhecimentos técnicos (teóricos) de caráter classificatório e eliminatório.
- II. Análise Curricular, de caráter classificatório.

1.3 O valor da **bolsa auxílio** é de R\$1.133,33.

1.4 O horário das atividades presenciais é variado, no Hospital Universitário Cajuru, o horário disponível é das 13:00 as 21:00 com dias a definir pela escala do Hospital. No caso da Clínica Escola de Fisioterapia da PUCPR, o horário de atendimento é das 08:00 as 16:00 de segunda-feira a sexta-feira.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período **de 11 de maio de 2021 até às 18h do dia 17 de maio de 2021**, apenas via internet, no endereço eletrônico: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento>, link *Programa de Aprimoramento em Fisioterapia – seleção complementar*.

2.1.1. O Núcleo de Processos Seletivos não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou conexão, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não serão aceitas inscrições condicionadas e/ou extemporâneas, efetuadas pelo correio ou

similares.

2.2. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

2.2.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará a eliminação do candidato do certame, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou penal cabíveis. Também poderá ser excluído o candidato que não atender a qualquer um dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

2.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos no Curso de Fisioterapia em Instituição de Ensino Superior ofertado em território nacional, oficialmente autorizado, conforme documentação a ser fornecida, nos termos deste Edital, e que não tenha atuado em atividades privativas da Fisioterapia no Hospital Universitário Cajuru ou Hospital Marcelino Champagnat, ou mantido qualquer vínculo com estes, nos últimos 06 meses.

2.4. A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como estabelecidas no presente Edital, e demais instruções constantes no site: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento>, link Programa de Aprimoramento em Fisioterapia – seleção complementar.

3. ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. A solicitação de atendimento especial deverá ser sinalizada no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios devem ser escaneados e enviados para o e-mail processoseletivo@pucpr.br, até às 18h do dia 17 de maio de 2021, indicando no laudo do especialista o nome do candidato e a justificativa indicando o tipo de atendimento.

4. DA SELEÇÃO: ENTREVISTA INDIVIDUAL E ANÁLISE CURRICULAR

4.1. ENTREVISTA INDIVIDUAL: de caráter classificatório e eliminatório, versará sobre conhecimento técnico/teórico abrangendo os temas referentes à área e relacionados no Anexo I com avaliação de apresentação do candidato na arguição com duração de 30 minutos.

4.1.1 Será realizada PRESENCIALMENTE no dia 19 de maio de 2021 em horários correspondentes para cada candidato que serão publicados no dia 18 de maio de 2021, a partir das 17h, no site: <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento>, link Programa de Aprimoramento em Fisioterapia – seleção complementar e informado por e-mail ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.2. A nota da entrevista será o resultado da soma da pontuação obtida nos quesitos avaliados, resultando em uma nota máxima igual a 100 pontos.

4.1.3. A aferição dos conhecimentos técnicos e comportamentais do candidato seguirão os critérios e quesitos definidos a seguir:

AVALIAÇÃO DO CONHECIMENTO TÉCNICO/ TEÓRICO	CONHECIMENTO TÉCNICO/ TEÓRICO (60 PONTOS)
	Identifica o mal funcionamento dos sistemas osteomuscular, respiratório e cardiovascular em casos clínicos.
	Integra os conhecimentos de Fisioterapia Traumatológica, Fisioterapia Respiratória e Fisioterapia Cardiovascular.
	Aplica os conhecimentos para explicar a fisiopatologia do mal funcionamento relacionado aos sistemas muscular, respiratório e cardiovascular.
AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO	ARGUIÇÃO (40 PONTOS)
	Age de forma solidária e respeitosa com as pessoas.
	Expressa-se de modo claro e sem erros de português.
	Postura adequada, resposta segura, com coerência e objetividade

4.1.3.1. O candidato que zerar em um dos critérios de avaliação da entrevista será considerado desclassificado.

4.1.4. As entrevistas serão agendadas respeitando a ordem de inscrição: data/hora de cada candidato.

4.1.5. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial e não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

4.1.6. Antes de permitir o ingresso do candidato em sala o fiscal irá aferir a temperatura e dar as instruções das marcações em sala para o distanciamento.

4.1.7. O candidato deverá comparecer à entrevista munido de documento de identificação original com foto e apresentar antes de iniciar o tempo para entrevista.

4.1.8. Somente será permitido ao candidato participar munido documento: Registro de Identidade Civil (RG) ou um dos documentos a seguir discriminados, apresentado de forma legível e em via original: (i) identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar; (ii) identidade Expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil; (iii) identidade para Estrangeiros emitida no Brasil; (iv) identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos Representação de Classe; (v) certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação; (vi) passaporte brasileiro válido; (vii) Carteira de Trabalho e Previdência Social; (viii) Carteira Nacional de Habilitação válida.

4.1.9. A entrevista será gravada e realizada pelos membros da comissão examinadora, definida pela Coordenação do Curso de Fisioterapia da PUC-PR.

4.1.10. No local/horário previsto para realização da entrevista será permitida somente a presença do candidato. Não é permitido ao candidato realizar a entrevista na presença de terceiros (familiares, amigos ou outros vínculos pessoais e da convivência do candidato).

4.1.11. Durante o período de entrevista, fica vedada a consulta a equipamentos eletrônicos (como celulares, por exemplo), livros, sites, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive referências bibliográficas técnicas comentadas e (ou) anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais e (ou) impressos, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

4.1.12. Não será permitida durante a entrevista a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3 player, pendrive, etc.) no ambiente de avaliação para qualquer tipo de consulta.

4.1.13. Não será admitido, em hipótese alguma, o acesso/ingresso de candidato no local de realização da entrevista após o horário fixado para o seu início.

4.1.14. Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente desclassificado do processo de seleção.

4.1.15. O descumprimento de qualquer item do presente edital implicará na eliminação automática do candidato.

4.1.16. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista.

4.1.17. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

4.1.18. Não será aplicada entrevista, em hipótese alguma, fora do local, das datas e dos horários predeterminados no edital de convocação.

4.2. **ANÁLISE CURRICULAR** (de caráter classificatório): Os candidatos deverão digitalizar e postar a documentação especificada neste Edital no período de inscrição de **11 de maio de 2021 até às 18h do dia 17 de maio de 2021**, no Ambiente do Candidato, seguindo as instruções publicadas no edital. Serão aceitos exclusivamente arquivos no formato 'PDF'.

4.2.1. Regras de pontuação:

A) Monitoria oficial na Instituição em que se graduou.	Comprovante com papel timbradoda Instituição de Ensino.	10 pontos por semestre (máximo 20 pontos)
B) Liga Acadêmica oficial, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico e Representação Estudantil da Instituição em que se graduou.	Comprovante com papel timbradoda Instituição de Ensino.	3 pontos (máximo 3 pontos)
C) Organização de Grupos de Estudos e Eventos Acadêmicos na área pretendida.	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	1 ponto por evento ou semestre de Grupo de estudos (máximo 2 pontos)
D) Bolsista de Iniciação Científica oficial, incluindo Iniciação Científica Voluntária (estudante que atuou somente como colaborador não pontua neste quesito).	Comprovante com papel timbradoda Instituição de Ensino.	10 pontos por projeto (máximo 30 pontos)
E) Publicação de artigo científico em revistas nacionais ou internacionais como autor, coautor ou colaborador.	Cópia da publicação, com o nome do candidato.	2 pontos para cada artigo (máximo 6 pontos)
F) Publicação em Anais de Congressos nacionais ou internacionais como autor, coautor ou colaborador.	Cópia da publicação, com o nome do candidato.	1 ponto para cada publicação (máximo 4 pontos)
G) Estágio Não Obrigatório (Extracurricular) na área pretendida.	Comprovante com papel timbradoda Instituição de Ensino.	Cada 30 horas vale 3 pontos (máximo 15 pontos)

H) Atividades profissionais em Fisioterapia	Comprovante com papel timbrado local	Vale 1 ponto por semestre (máximo 5 pontos)
I) Curso de extensão (certificado com no mínimo 10h)	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	1 ponto por curso (máximo 5 pontos)
J) Grupo de Estudos na área pretendida (duração mínima 1 semestre)	Comprovante com papel timbrado da Instituição de Ensino.	1 ponto por Semestre por Grupo (máximo 5 pontos)
K) Participação em congresso, eventos, jornadas, semana acadêmica, simpósios nacional e internacional.	Documento oficial do evento, constando a participação do candidato.	1 ponto por evento (máximo 5 pontos)

4.2.2. A PUCPR não se responsabiliza por arquivos enviados que estiverem corrompidos, sendo responsabilidade do candidato se certificar que o arquivo está apto a ser utilizado.

4.2.3. Após a realização da entrevista com o candidato, a comissão examinadora apresentará ao candidato a análise curricular provisória do candidato.

4.2.3.1. Será avaliada somente a documentação enviada, pelo ambiente do candidato, no prazo previsto no item 4.2.

4.2.3.2. Não serão aceitos documentos adicionais apresentados no dia e horário da entrevista.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos, serão ordenados de forma decrescente, segundo a pontuação total, desde que superior a zero.

5.2. Serão considerados aprovados e aptos os candidatos melhores classificados até o número de vagas ofertadas.

5.3. Serão considerados suplentes os melhores colocados e que não conseguiram nota suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas ofertadas. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

5.4. Não havendo candidatos aprovados ou suplente a ser convocado, a vaga poderá ficar sem preenchimento, ou um novo concurso poderá ser marcado, a critério exclusivo do Curso de Fisioterapia.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A Comissão de Processos Seletivos e Concursos divulgará o resultado final <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento>, link Programa de Aprimoramento para Profissionais de Fisioterapia – seleção complementar, seguindo o cronograma:

a) Resultado provisório: entrevista e análise curricular – dia **20 de maio de 2021**, após a conclusão da arguição pela banca, no dia da entrevista.

b) **Resultado final – dia 20 de maio de 2021, a partir das 18h.**

7. RECURSOS

7.1. O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição.

a) Do resultado da entrevista e da análise curricular: os candidatos poderão interpor recurso, **após devolutiva da banca examinadora, no dia da entrevista.**

7.2. Não serão analisados os recursos:

- a) Manuscritos;
- b) Apresentados por qualquer via que não a indicada no item 8.1 deste edital;
- c) Que não estiverem fundamentados;

7.3. O recurso será apreciado pela **banca examinadora, no dia da entrevista**, com devolutiva ao candidato.

7.3.1. Não serão admitidos ou apreciados documentos novos e/ou complementação de documentação não enviada tempestivamente.

7.3.2. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação.

8.2. A data e o local para a realização da matrícula serão publicados no <https://www.pucpr.br/comunidade/concursos/#concursos-em-andamento>, link Programa de Aprimoramento em Fisioterapia – seleção complementar, com o resultado final.

8.3. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá atentar-se para os procedimentos definidos nos parágrafos seguintes:

8.3.1. O candidato deverá enviar a documentação, **descrita no ANEXO II**, até às **18:00 do dia 21 de maio de 2021** para o e-mail pos.ecv@pucpr.br:

8.4. A Comissão do Processo Seletivo, ou quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Curitiba, 11 de maio de 2021.

Coordenação do Curso de Fisioterapia
Comissão de Processos Seletivos

ANEXO I

CONTEÚDO PARA ENTREVISTA

1. Fisioterapia Cardiovascular.
2. Fisioterapia Respiratória.
3. Fisioterapia Neurofuncional.
4. Fisioterapia Traumato Ortopédica.
5. Fisioterapia Reumatológica..
6. Fisioterapia em saúde coletiva.
7. Recursos e técnicas específicas para o tratamento fisioterapêutico.
8. Interdisciplinaridade na assistência aos problemas de saúde.

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E CADASTRO

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Nacionalidade:		
CPF:	RG:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP
Telefone:	E-mail:	
Tipo de Curso: ☒ Especialização ☐ Extensão		
Campus:	Cidade de Realização:	
Data de Realização:		
Nome do Curso: Programa de Aprimoramento Profissional em Fisioterapia		
Nível		

DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão nascimento ou casamento ou Declaração de União estável, ou se for o caso, certidão de casamento com averbação de separação ou divórcio do colaborador.	Apresentar documento conforme estado civil (exemplo: Certidão de nascimento: Solteiro) - Não pode ser substituído - OBRIGATÓRIO
RG (Registro Geral)	Frente e Verso. Não pode ser substituído. - OBRIGATÓRIO
CPF	Pode ser apresentado outro documento onde conste o número do CPF. - OBRIGATÓRIO
Certificado de Reservista (Homens = +18 anos)	Obrigatório se o aprimorando estiver com idade igual ou superior a 18 anos.
Cópia Carteira de Trabalho (CTPS)	Página onde consta a foto e nº da CTPS e verso onde consta dados e data de emissão. - OBRIGATÓRIO
Extrato do PIS ou NIS	Obrigatório Documento fornecido pela Caixa Econômica ou INSS
Título de Eleitor (= + 18 anos)	Obrigatório se o aprimorando estiver com idade igual ou superior a 18 anos. IMPORTANTE: o comprovante de votação não substitui o título de eleitor).
Comprovante de Endereço	Deve estar atualizado, ou seja, dos últimos 3 meses. No caso de declaração de endereço a mesma deve conter endereço completo (CEP, rua, número, complemento caso haja, bairro, cidade, estado). - OBRIGATÓRIO

Documentos dos Filhos menores de 7 anos	• Certidão de Nascimento dos filhos • RG (Registro Geral) - não substitui Certidão de Nascimento • Carteira de vacinação: páginas de identificação da criança e das últimas vacinas somente. • CPF de todos os filhos (independentemente da idade). IMPORTANTE: Quando o filho não tem CPF, o cadastro deverá ser realizado sob a responsabilidade do candidato aprovado via correios ou junto à Receita Federal.
Documentos dos Filhos entre 7 anos completos e 14 anos incompleto	• Certidão de Nascimento dos filhos • RG (Registro Geral) - não substitui Certidão de Nascimento • Declaração de frequência escolar atualizada (do ano vigente). • CPF de todos os filhos (independentemente da idade). IMPORTANTE: Quando o filho não tem CPF, o cadastro deverá ser realizado sob a responsabilidade do candidato aprovado via correios ou junto à Receita Federal.
RG e CPF do cônjuge (casado ou união estável)	OBRIGATÓRIO
Dados Bancários Banco Bradesco	Cópia legível de cartão bancário da conta corrente nominal. Caso a conta corrente for conjunta, o aprimorando deverá ser titular da mesma. OBRIGATÓRIO Caso a conta bancária esteja em processo de abertura, enviar documento que constem os seguintes dados: Nome do Banco, Código do Banco para transferência bancária e número da Conta Corrente.
Qualificação cadastral (eSocial)	O aprimorando deverá acessar o link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml preencher os dados e imprimir o resultado da consulta - OBRIGATÓRIO Em caso de inconsistência, seguir instruções para correção, pois estará impossibilitando de admissão até o comprovante contar como regular. Obs. Em caso de 1º emprego este documento não se faz necessário.
1 foto 3x4	-
1 Cópia do Certificado de Graduação autenticado	Ou declaração de conclusão atual